

10/14
[assinatura]
[assinatura]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AREA DE SERRELHARIA (REF.D), PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

ATA N.º 2/JURI

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

----- Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, nas instalações do Município de Miranda do Douro – Edifício da UTAD, sito na Rua D Diniz, reuniu o **JURI** do procedimento concursal comum, aberto por aviso (extrato) n. 9296/2020, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n. 118, parte H, pagina 190 e seguintes, de 19.06.2020, para o preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL - AREA DE SERRELHARIA**, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (DIVISÃO CBRAS MUNICIPAIS (DOM), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros: Presidente: **Dr. Francisco Manuel Esteves Marcos**, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe da Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Publicas do Município de Miranda do Douro; Vogais efetivos: **António Augusto Marcos Pimentel** Assistente Técnico (fiscalização de obras) do Município de Miranda do Douro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Agostinho Rodrigues Pires** encarregado operacional do Município de Miranda. a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão -----

I – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS.

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 22 de junho a 8 de julho de 2020. -----

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram a respetiva admissão os seguintes candidatos: -----

1. Cesar Francisco Martins
2. António Alberto Lucas Machado
3. Nelso Da Cruz Nunes
4. Samuel Luís Carção Angélico
5. Tiago Miguel Da Igreja Neto
6. Amílcar Curralo Cordeiro
7. Óscar Manuel de Castro Pires

II – CANDIDATOS A ADMITIR E EXCLUIR.

1. De acordo com o aviso de abertura publicado na integra quer na Bolsa de Emprego Publico quer na pagina eletrónica do Município, é estabelecido que: --

“(...) 10 – Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

10.1 – Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:

a) – Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;

b) – 18 anos de idade completos:

c) – Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) – Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) – Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

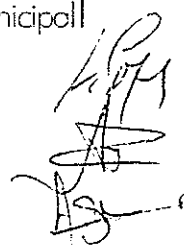
10.2 – Requisitos especiais admissão:

10.2.1- Nível habilitacional:

Refs: D) (...):

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja: nascidos até 31.12.1966 - 4.ª classe; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.80 - ciclo preparatório – 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994 – 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 – Formalização de candidaturas:



11.1 – Prazo:

Poderão ser apresentadas candidaturas aos presentes procedimentos concursais no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

11.2 – Forma:

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Balcão Único Municipal e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em (<https://www.cm-mdouro.pt>).

11.3 – Local e endereço postal:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, registo com aviso de receção, para o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao termo do prazo fixado, com a referência ao lugar a que cada concorrente se candidata.

11.4 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo que só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte de papel e cujo requerimento esteja assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

11.5 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

a) – Cópia legível do certificado das habilitações literárias;

b) – Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;

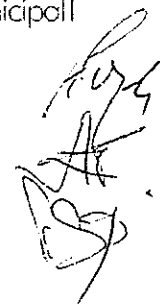
c) – Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte fiscal ou cartão de cidadão (facultativo);

d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, onde conste a carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, a posição remuneratória (esta última, em caso de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída), bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.

e) – Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.6 – No caso de candidatos que exerçam funções neste Município, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c) e d) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.7 – A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.” (...)



2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o **JÚRI** deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por, terem apresentado a respetiva candidatura dentro do prazo fixado, reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento: -----

1. Cesar Francisco Martins
2. António Alberto Lucas Machado
3. Samuel Luís Carção Angélico
4. Tiago Miguel Da Igreja Neto
5. Óscar Manuel de Castro Pires

Sendo intenção do **JÚRI** excluir/não admitir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas: -----

- **Nelso Da Cruz Nunes**, em virtude de não ser titular das habilitações literárias legalmente exigidas (6ºano da escolaridade obrigatória), tendo em conta a respetiva data de nascimento. -----

- **Amílcar Curralo Cordeiro**, em virtude de não ter apresentado os documentos exigidos no ponto 11.5 do aviso de concurso designadamente copia do certificado das habilitações literárias, e respetivo curriculum vitae. -----

III – PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do n. 2, do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o **JÚRI** deliberou proceder à audiência dos candidatos sobre os quais recaiu a intenção de **exclusão/não admissão**, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias, o que se lhes oferecer sobre a intenção em causa.-----

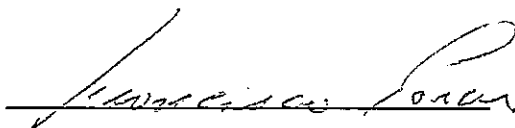
Nos termos do disposto no n. 5, do artigo 23.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do Município de Miranda do Douro. -----

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o **JÚRI** não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, visto que nos pontos 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 11.2, 11.3, 11.5, 11.6 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal. -----

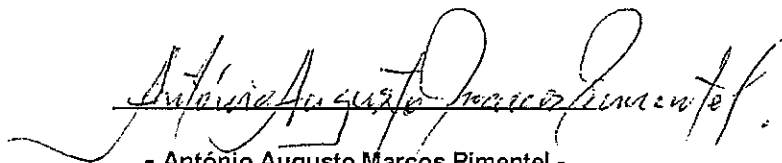
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do JÚRI e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

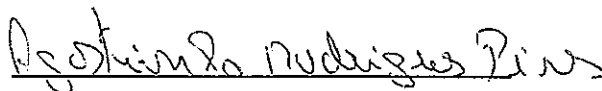
O JÚRI



- Francisco Manuel Esteves Marco, Dr. -



- António Augusto Marcos Pimentel -



- Agostinho Rodrigues Pires -